



Município de Flores da Cunha
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA - RS - 95270-000
(54) 32793600 CNPJ: 87.843.819/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/302

Centro de Custo: 100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.*****
Usuário Solicitante: RENAN PEREIRA DE VARGAS (Usuário: renan.vargas)
Usuário Tramitador: RENAN PEREIRA DE VARGAS (Usuário: renan.vargas)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 09/01/2024

Dados da Despesa										
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2024	5	1	4	122	5515	2522	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS	50570 R\$250,00
								333903900000000	PROFISSIONAIS	
									OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5120
Projeto: Manter as Atividades da Sec.Administração										
Órgão: 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA										
Fonte de Recurso: Recurso Livre										

Valores do tipo menor cotação							
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total	
1	50570	3427 - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO. COMPLEMENTO: Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP para Luiz Borges Padilha, matrícula 957, servidor público inativo.	SERV	1,0000	250,0000	250,00	
Fornecedor							
96986 - FACE-SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME					250,0000	250,00	
Totalizador do tipo menor cotação				1,0000	250,0000	250,00	

Complemento e Assinaturas	
Descrição	DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação, única, de empresa prestadora de serviços para emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP do servidor público Luiz Borges Padilha, matrícula 957, inativo, do Município de Flores da Cunha. A emissão deste documento é obrigatória, pois nele se comprova que o trabalhador foi exposto, ou não, a riscos dentro de seu posto de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99, DE 2023, ART. Nº 148, E LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133, DE 2021, ART. Nº 75, INCISO II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA.
A empresa deverá atender aos requisitos apontados na Instrução Normativa Federal nº 99, de 2003.	
O serviço deverá ser realizado em até 20 dias após a autorização da realização do serviço, enviada pela servidora Adeline Silveira Cunha Fioreze, Agente Administrativo, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal.	
Justificativa:	A emissão deste documento é obrigatória, de responsabilidade da Administração Pública, que indica as condições do ambiente de trabalho e relata as condições de saúde dos colaboradores. O PPP serve para garantir o direito do trabalhador junto à previdência social e assegurar a Administração, evitando ações judiciais indevidas. Nele se comprova que o trabalhador foi exposto, ou não, a riscos dentro de seu posto de trabalho, ainda, tornando-se fundamental para a proteção dos trabalhadores e para o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública. Instituído por ser uma exigência previdenciária, o PPP garante ao trabalhador a comprovação do seu trabalho em contato com agentes nocivos à saúde. O Perfil Profissiográfico Previdenciário ou PPP é um formulário histórico-laboral individual de extrema importância a todo trabalhador, principalmente àquele que trabalha ou trabalhou exposto a agentes nocivos, sejam eles de periculosidade ou insalubridade. Isso porque ele concentra todos os dados da vida funcional do trabalhador, como a descrição da atividade e o período que a exerceu, o agente nocivo ao qual está/estava exposto, a intensidade e a concentração desse agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa. Assim, o PPP pode ser denominado como um arquivo que retrata as condições do ambiente de trabalho e revela as condições da saúde do colaborador. É com base nessas informações que o trabalhador poderá provar sua vida funcional, especialmente quando desejar requerer aposentadoria especial. Os critérios usados para a escolha da empresa que prestasse esses serviços foram o menor preço aliado a qualificação técnica mínima.